

/2024, 01718.000.248/2022, 02014.001.078/2024, 02308.000.548/2025, 02326.002.072/2023, 01939.000.326/2022, 01675.000.184/2022, 01956.000.001/2025, 01979.000.055/2025, 01923.000.461/2022, 01979.000.435/2023, 01939.000.031/2021, 01872.000.693/2021, 02053.002.439/2025, 02064.000.002/2024, 01734.000.015/2022, 01699.000.122/2022, 02014.001.412/2024; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 02822.000.015/2026; V.V – Suspeição: 19.20.1683.0002250/2026-62; V.VI – Recomendação: 02154.000.024/2024, 02154.000.006/2025, 01872.000.001/2026, 01998.000.816/2025, 01939.000.087/2026, 02348.000.118/2022, 02246.000.029/2026; VI – Julgamento do SIM 02053.000.320/2024 – Relatora: Dra. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA: presente o(a) recorrente na sessão, o Dr. Renato da Silva Filho passou a presidência ao decano, Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima, por não atuar em processos do recorrente. a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada, com a palavra, solicitou a ampliação do tempo de sustentação para 15 minutos, o que foi indeferido com base no regimento interno (5+5 minutos).O recorrente, então, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovidimento do recurso, esclarecendo que o Ministério Público atua firmemente contra abusos bancários, mas que, neste caso específico, as pesquisas nos órgãos de defesa do consumidor não detectaram outras queixas similares. Destacou, ainda, que a demanda possuía caráter individual disponível, sem relevância social que justifique a atuação coletiva do "Parquet", citando jurisprudência do STJ e normas do CNMP. Ressaltou, ainda, que o recorrente já judicializou 12 ações idênticas contra o banco. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do SIM 01998.002.154/2025 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: retirado de pauta, em virtude da ausência justificada do relator.VIII – Julgamento do SIM 02053.002.400/2025 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: retirado de pauta, em virtude da ausência justificada do relator; IX – Julgamento do SIM 02053.002.493/2025 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: retirado de pauta, em virtude da ausência justificada do relator. X – Julgamento do SIM 02276.000.106/2025 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação do ANPC celebrado. Foi colocado em votação, então, e o colegiado, à unanimidade, votou nos mesmos termos do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do SIM 02142.000.500/2025 – Relatora: Dra. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: presente o(a) recorrente na sessão e dispensada a leitura do relatório, a relatora procedeu à leitura da ementa e fundamentação, pontuando que a insatisfação quanto ao desligamento de curso de formação do Corpo de Bombeiros é matéria de cunho individual. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovidimento do recurso, esclareceu que o Ministério Público não possui legitimidade para revisar mérito de ato administrativo de exclusão para atender interesse privado, devendo a parte buscar a via judicial ou Defensoria Pública. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XII – Julgamento do SIM 01923.000.145/2023 – Relatora: Dra. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: conforme a relatora, tratava-se de recusa de um Promotor de Justiça em cumprir diligências determinadas pelo Conselho Superior, sob alegação genérica de independência funcional. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pela devolução dos autos à origem para que o membro apresente recusa fundamentada de forma analítica ou cumpra os atos instrutórios, ressaltando que a independência não exime o controle administrativo finalístico do CSMP. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do(a) relator(a); XIII – Julgamento do SIM 02276.000.060/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o(a) relator(a) apresentou seu

voto pela homologação do ANPC celebrado. Foi colocado em votação, então, e o colegiado, à unanimidade, votou nos mesmos termos do voto do(a) relator(a); IV– Julgamento do SIM 02061.002.221/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, fundamentando que o paciente já estava inserido na rede pública e que a negativa de exame específico baseou-se em critério técnico médico, não cabendo ao MP substituir tal autonomia. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XV – Julgamento do SIM 02088.000.174/2023 2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, considerando que vistorias não constataram a irregularidade e o recorrente não apresentou novas provas quando instado a fazê-lo. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 045/2026 Recife, 4 de março de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^{as}. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA e Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 10ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 16 a 20 de março de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 11/03/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 13/03/2026).

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 046/2026 Recife, 4 de março de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 09ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 09 a 13 de março de 2026, conforme Aviso nº 041/2026-CSMP, publicado no DOE de 26/02/2026. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000